



Condomínio Residencial  
**IMPÉRIO DOS NOBRES**  
Um lugar para se viver alegre e saudável!

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO 2019 DA  
GESTÃO E CONSELHO FISCAL.**

A Comissão do processo eleitoral 2019, pelo presente Edital, convoca os senhores condôminos, a participarem da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a realiza-se no **dia 01 de dezembro de 2019**, na quadra 01 conjunto B Salão Comunitário, iniciando às 8 horas da manhã e terminando às 13 horas da tarde, ocasião em que será cumprida seguinte pauta:

1. Abertura do Processo Eleitoral;
2. Votação por parte dos condôminos **(08:00 às 13:00)**;
3. Apuração e proclamação da Chapa vencedora e do Conselho Fiscal;
4. Encerramento da Assembleia.

Em consonância com as normas reguladoras do Processo Eleitoral do Condomínio Império dos Nobres, poderão votar:

**Capitulo IV**  
**Do Direito de Votar**

*Art. 5º Tem direito a votar o proprietário legal ou seu cônjuge de fração privativa devidamente cadastrado na administração do condomínio e comprovadamente em dia com suas obrigações condominiais na data das eleições.*

*§1º Será concedido ao proprietário o direito de voto, correspondente ao número de frações de sua propriedade, desde que cumpridas as exigências estabelecidas no caput.*

*§2º O cônjuge terá direito a voto, por meio de cópia de Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável.*

*§3º O voto poderá ser exercido também por seu representante legal, com procuração pública ou privada, sendo esta última específica, reconhecida firma do outorgante, permitido ao outorgado o uso apenas de 01 (uma) procuração.*

*§4º É vedado voto por procuração a funcionários do Condomínio e membros do corpo administrativos.*

*Art. 6º Para a área Comercial, denominada Etapa – 2, será concedido o direito a voto ao proprietário da fração privativa ou a 01 (um) único representante legal, quando houver mais de 01 (um) proprietário respeitando as exigências estabelecidas no art. 5º.*

**Observações:**

- Cada procurador somente poderá representar um único proprietário.
- As taxas condominiais referentes as unidades deverão estar em dia e em conformidade com a relação de condôminos adimplentes fornecidas pela administração do condomínio.

Sobradinho 22 de novembro de 2019.

  
Célio Dutra

Presidente da Comissão Eleitoral

**Recebemos**  
Em Horário: 08/11/2019  
CRIN: 08/11/2019  
aux. adm